



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 115, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 72, de 19 de julho de 2017, que institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, visando empreender estudos para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público em casos de mortes de policiais em serviço.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.6192.0002809/2017-86, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o parágrafo único do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 72, de 19 de julho de 2017](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 24 de julho de 2017, p. 1, para constá-lo como § 2º.

Art. 2º Os §§ 1º e 2º do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 72, de 19 de julho de 2017](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

1º.....

§

1º

.....

.

VII – MARCEL BERNARDI MARQUES, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

VIII – RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

§ 2º Os membros indicados nos incisos I e II do § 1º deste artigo atuarão como coordenadores titular e substituto, respectivamente, do Grupo de Trabalho. ”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2017.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE